



MUNICIPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

Ano XV
Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Edital 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP
PÚBLICO N° 001/2025

O Sr. Diego Jardim Pergo, Prefeito do Município de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o Edital de Detalhamento da Aplicação da Prova Prática aos Candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal, a saber:

O Município de Altônia – Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Pessoal – PSP – em cumprimento ao subitem 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2025 e em conformidade com o Art. 17, § 3º, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.627/2017, convoca os candidatos classificados para as etapas complementares do processo seletivo referente ao cargo de Guarda Civil Municipal e estabelece as diretrizes e critérios para sua realização, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS COMPLEMENTARES

1.1 Serão convocados para as etapas complementares (Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social) os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e que se classificaram entre os 15 (quinze) primeiros colocados, conforme subitem 18.1.1 do Edital de Abertura.

1.2 O Edital de Convocação, a Definição e Divulgação dos Locais, Datas, Horários da realização da Prova Prática – (Teste de Aptidão Física- TAF, Avaliação Psicológica e da Investigação Social) serão publicados no dia 04 de março, conforme Subitem 1.15 do Cronograma de Atividade do Edital de Abertura.

1.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio de cada etapa, portando documento oficial de identificação original com foto, em formato físico, conforme item 18.4 do Edital de Abertura. Não serão aceitos documentos digitalizados.

1.4 O não comparecimento ou a apresentação fora do horário estabelecido implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

2. DO TESTE DE APVIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) possui caráter **eliminatório** e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências da função de Guarda Civil Municipal, considerando as atribuições do cargo conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.627/2017.

2.2 Os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física devidamente registrados no CREF.

2.3 Condições para Realização do TAF:

a) O candidato deverá apresentar atestado médico original, emitido nos últimos 30 (trinta) dias antes da data do TAF, que comprove aptidão para realizar esforços físicos compatíveis com o Teste de Aptidão Física. A falta do atestado médico ou a apresentação de atestado fora do prazo de validade implicará na eliminação do candidato.

b) Recomenda-se que o candidato se alimente adequadamente e durma bem na noite anterior à prova, além de comparecer com vestimenta apropriada para atividade física (roupa de ginástica, tênis).

c) Não haverá aquecimento prévio ou alongamento orientado pela organização, sendo de responsabilidade do candidato.

d) O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo.

2.4 Composição e Critérios do Teste de Aptidão Física (TAF):

O TAF será composto pelos seguintes exercícios, aplicados em sequência e com intervalos adequados entre eles:

Teste Físico	Gênero	Índice Mínimo	Detalhamento
1. Flexão de Braço (Apelo de Frente sobre o solo)	Masculino	15 repetições	Inicio na posição de frente, mãos apoiadas no solo com os dedos apontados para frente, braços estendidos, corpo reto. Flexionar os braços até o peito quase tocar o solo e retornar à posição inicial. O corpo deve permanecer reto durante todo o movimento. Pausas não serão permitidas.
	Feminino	10 repetições (com apoio dos joelhos)	
2. Abdominal (Remador)	Masculino	25 repetições em 1 minuto	Inicio em decúbito dorsal (deitado de costas), joelhos flexionados, plantas dos pés apoiadas no chão, braços estendidos atrás da cabeça.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Teste Físico	Gênero	Índice Mínimo	Detalhamento
	Feminino	20 repetições em 1 minuto	Elevar o tronco e as pernas simultaneamente, buscando tocar os cotovelos nos joelhos ou nas pernas. Retornar à posição inicial.
3. Corrida de 12 minutos	Masculino	2.000 metros	O candidato deverá percorrer a maior distância possível em uma pista ou local pré-determinado, durante o tempo de 12 minutos. Será permitida a caminhada durante o teste.
	Feminino	1.600 metros	

2.5 Critérios de Eliminação no TAF:

- a) Não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes.
- b) Não apresentar o atestado médico exigido.
- c) Não seguir as instruções dos avaliadores.
- d) Apresentar comportamento inadequado ou antiético.
- e) Utilizar qualquer tipo de recurso não autorizado ou auxílio externo.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica possui caráter **eliminatório**, conforme Art. 17, § 3º, da Lei Municipal nº 1.627/2017, e visa verificar se o candidato possui perfil psicológico adequado ao desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, considerando aspectos como: controle emocional, agressividade controlada, atenção, memória, raciocínio lógico, resistência à frustração, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, entre outros, essenciais para a função que envolve segurança pública, porte e uso de arma de fogo (se aplicável na função).

3.2 A avaliação será realizada por psicólogos devidamente habilitados, registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3 Condições para a Avaliação Psicológica:

- a) O candidato deverá comparecer ao local e horário previamente designados, conforme a ser publicado no dia 04 de março, conforme Subitem 1.15 do Cronograma de Atividade do Edital de Abertura, portando documento de identificação original com foto.
- b) Recomenda-se que o candidato esteja descansado e alimentado.
- c) O candidato será considerado APTO ou INAPTO. Somente os candidatos considerados APTOS prosseguirão no processo seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

d) Não será divulgada a pontuação individual, apenas o resultado (APTO/INAPTO), conforme a legislação vigente e ética profissional dos psicólogos.

4. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 A Investigação Social possui caráter **eliminatório**, conforme Art. 17, § 3º, da Lei Municipal nº 1.627/2017, e tem como objetivo verificar a conduta social e idoneidade moral do candidato, bem como ausência de antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função de Guarda Civil Municipal.

4.2 A investigação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, podendo envolver consulta a órgãos públicos, coleta de informações em bancos de dados e análise de documentos apresentados pelo candidato.

4.3 Procedimentos:

- a) O candidato convocado deverá preencher um formulário de informações confidenciais (a ser disponibilizado), declarando dados pessoais, histórico de residência, empregos anteriores, referências pessoais e outras informações relevantes para a investigação.
- b) Poderão ser solicitados ao candidato, em momento oportuno, certidões de antecedentes criminais (Justiça Federal, Estadual e Militar), certidão de distribuição de feitos civis, entre outros documentos que a Comissão julgar necessários.
- c) O candidato que tiver sua conduta social ou idoneidade moral considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal será eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações de eliminação descritas nos subitens 18.8, 18.9 e 18.10 do Edital de Abertura permanecem válidas para todas as etapas complementares.

5.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas (TAF, Avaliação Psicológica), qualquer que seja o motivo da ausência do candidato.

5.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público Público em conformidade com a legislação aplicável.

6. Ficam Ratificados os demais itens do Edital 001/2025, não afetados por este Ato.

ALTÔNIA/PR, 21 de janeiro de 2026

DIEGO JARDIM Assinado de forma digital
por DIEGO JARDIM PERGO:069595959598
Data: 2026.01.21
95908
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XV
Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 horas do dia 26/01/2026. Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: altoniacontratacoes@gmail.com e no ASSUNTO DISPONER O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação, conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e o julgamento das propostas acontecerão no dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: O resultado final será publicado no dia 28 de janeiro de 2026, no jornal oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

ACESSO AO EDITAL COMPLETO E ANEXOS: O edital completo, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo Padrão de Proposta Comercial (Anexo II), o Modelo de Declaração Unificada (Anexo III) e a Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV) estão disponíveis para consulta e download no site oficial do Município de Altônia - PR. <https://altonia.pr.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: O Agente de Contratação responsável por este procedimento é José Antonio Barbosa, designado pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Altônia, Pr., 21/01/2026

José Antonio Barbosa
Agente de Contratações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026
P.D. N.º 2433/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

I – DO OBJETO

Aquisição do acervo de livros infantis e paradidáticos, contendo 314 (trezentos e quatorze) títulos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano) da rede municipal de ensino de Altônia-PR, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, estando o processo devidamente instruído com Termo de Referência, justificativa da necessidade, justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços e demais documentos exigidos.

III – DO FORNECEDOR

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42

IV – DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

V – DA JUSTIFICATIVA

Restou devidamente demonstrado nos autos que a contratação é necessária para suprir a desfasagem do acervo literário das escolas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, incentivo à leitura e atendimento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estando a proposta apresentada compatível com os preços de mercado e atendendo integralmente às especificações técnicas e pedagógicas exigidas.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Dante do exposto, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação e RATIFICO a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, autorizando a adoção das provisões administrativas necessárias à formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como à emissão do respectivo empenho, nos termos da legislação vigente

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
04	01	339030	107	3309	2.021

REQUISIÇÃO 02/2026 - RESERVA 02/2026

Altônia, 21 de janeiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-03, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede a Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia - PR, neste ato representada pela Sra. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Gerado em: 21/01/2026 10:18:22

1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 002/2026
PROCESSO N.º 002/2026

O Município de Altônia - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pastas e planners pedagógicos destinados ao planejamento e à organização das atividades docentes nas escolas da rede municipal de ensino de Altônia-PR, referentes ao ano letivo de 2026.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – **www.altonia.pr.gov.br**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 3

Ano XV
Edição n.º 2.695

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2026

MUNICIPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.111/0001-83, com sede à Rua Santos Dumont, 350 – Bairro Centro, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros, para Auxílio na Manutenção dos 06 (seis) Centros Educacionais Primeira Infância do Município de Altônia, mantidas pela entidade.

DO VALOR

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a parceira esteja regular com a prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2026

MUNICIPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE ALTÔNIA-APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.971.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros, para a manutenção e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, compreendendo o custeio de despesas correntes, inclusive alimentação e nutrição dos usuários, necessárias à garantia da qualidade e continuidade do atendimento especializado.

DO VALOR

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 23.616,96 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a parceira esteja regular com a prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2026

MUNICIPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE ALTÔNIA-APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.971.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento clínico dos alunos que frequentam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia –APAE, compreendendo ações e serviços de saúde necessários ao acompanhamento especializado.

DO VALOR

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 259.054,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a parceira esteja regular com a prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 04/2026

MUNICIPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ALTÔNIA - APMI, inscrita no CNPJ sob n.º 77.842.565/0001-40, com sede à Rua Ouro Preto, 977 – Jardim Panorama, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros, visando a capacitação técnica dos municípios cadastrados na entidade, por meio da oferta de cursos profissionalizantes, conforme especificações e grade curricular definidas no Plano de Trabalho, compreendendo o custeio de recursos humanos, materiais e logísticos necessários à plena realização das atividades.

DO VALOR

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a parceira esteja regular com a prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 05/2026

MUNICIPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ALTÔNIA - APMI, inscrita no CNPJ sob n.º 77.842.565/0001-40, com sede à Rua Ouro Preto, 977 – Jardim Panorama, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros para a execução, em regime de mútua cooperação, de atividades voltadas à Educação Infantil municipal, assegurando a manutenção pedagógica em contraturno escolar, repasse de subsídio financeiro para custeio das despesas operacionais, conforme detalhamento de metas, etapas e custos constantes no Plano de Trabalho aprovado.

DO VALOR

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a parceira esteja regular com a prestação de contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de Altônia-PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000

– Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 4

Ano XV

Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa A DE CONTRATO LINHA NEGRA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.232/0001-01, com sede na cidade de Altônia-PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n.º 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2024

CREDENCIAMENTO N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-840, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o seguinte Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa ANTONIO PARRA SOBREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº 678164-0 e o CPF nº 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n.º 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2024

CREDENCIAMENTO N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n.º 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, portador do CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de Altônia-PR, neste ato representado pela SR. Marlene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n.º 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Autenticidade e original disponíveis no endereço
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 5

Ano XV

Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados nos lotes 01, 02 e 03, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado J S ENFERMAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pela Sra. JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de Altônia estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 01, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, neste cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa N D OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 045/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIAS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e Fígura como contratada a Empresa: J.R.P. SAUDE LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede, na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Fígura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX SIS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sra. MARIA ENCARNACÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87, residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 07 e 11 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Fígura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr. JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e Fígura como contratada a Empresa: J.R.P. SAUDE LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede, na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>



MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 6

Ano XV

Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº 16.716.882/0001-26, com sede na cidade de TEAJEPA DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF sob nº 272.523.982-15 doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 05, Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrito no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAIRA, neste ato representada pelo Sr. Milko Liorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAIRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 061/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 27.857,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RC n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa ESTEBON & MOURA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.07/2001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pela Sra Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 à 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 27.857,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Autenticidade e original disponíveis no endereço
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro – CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 7

Ano XV

Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 064/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 87.125,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 067/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 20 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa LF DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 066/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 27.857,50 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 8

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2024

CREDENCIAMENTO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n° 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n° 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2280 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia - PR, neste ato representada pela Sra. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n° 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n° 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n° 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTOINHA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n°. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 055/2024, referente ao serviço de Sobreaviso Médico em Auxílio em Cirurgia Obstétrica e Círúrgica, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de serviços, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n° 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n° 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa BARBOSA, OLIVER & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, neste ato representa pela sócia Administradora a Sra. Roberta Oliver de Paula, CPF: 085.985.539-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n° 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Ano XV
Edição n.º 2.695

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS PARA 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

1doc 797

CREDENCIAMENTO N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Credenciamento nº 10/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONVOCA,

A Sra. BEATRIZ VITÓRIA MOSCONI, inscrita no CPF nº 088.311.689-83 representante da empresa RADIOLOGIA ALTONIA LTDA, CNPJ sob nº 51.927.745/0001-31, habilitado e credenciada no referido certame, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia/PR, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, para a assinatura do respectivo Termo de Contrato.

A ausência injustificada no prazo estipulado poderá implicar em aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, inclusive o descredenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3659-8180 ou pelo e-mail: altonialicitacoes@gmail.com.

Altônia/PR, 21 de janeiro de 2026.

JOSE
ANTONIO
BARBOSA:5
949
7056811949

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO
BARBOSA:57056811
949
Dados: 2026.01.21
09:24:05 -03'00'

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n° 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n° 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa BARBOSA, OLIVER & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, neste ato representa pela sócia Administradora a Sra. Roberta Oliver de Paula, CPF: 085.985.539-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n° 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160